

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 25 de Agosto de 2025 | Nº 282

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

ENTENDA POR QUE SOMOS CONTRA OS ACORDOS COLETIVOS BIANUAIS

Sem campanha salarial em 2025, por culpa da traidora Contraf-CUT, bancários terão reajuste já definido...e defasado!

O mês de setembro está chegando e com ele o reajuste salarial e demais verbas da categoria bancária.

Após a atuação frustrante e traidora da Contraf-CUT na campanha salarial do ano passado, o acordo coletivo da categoria foi assinado com validade de dois anos. Por isso, neste ano não haverá campanha salarial.



REAJUSTE PELO INPC/IBGE [acumulado de setembro de 2024 a agosto de 2025] + de 0,6%

O índice será divulgado no início de setembro

VALE ALIMENTAÇÃO



VALE REFEIÇÃO



Os vales também serão reajustados conforme o INPC

+ 0,6%. Em 2024, o VA foi reajustado para R\$ 874,78 e o VR em R\$ 50,46

ACORDOS DE 2 ANOS:

-  **ENFRAQUECEM A MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA;**
-  **ENGESSAM SALÁRIOS E BENEFÍCIOS;**
- DESCONSIDERAM A REALIDADE ECONÔMICA QUE MUDA ANO A ANO.**

PLR



A Participação nos Lucros e Resultados (PLR) será reajustada conforme o índice + 0,6%

O pagamento da 1ª parcela deverá ser feito por todos os bancos até o dia 30 de setembro. Já a segunda parcela deverá ser paga até 1º de março de 2026.

SEM NEGOCIAÇÕES, SÓ PERDAS!



Quando não há mesas de negociação frequentes, os avanços desaparecem e sobram prejuízos. Basta olhar o exemplo dos planos de saúde dos bancários de bancos públicos. A Cassi segue discriminando os egressos do BNC e o Saúde Caixa insiste nos aumentos abusivos e ainda nega aos admitidos pós-2018 o direito de permanecer no plano após a aposentadoria.

FECHAMENTOS E DEMISSÕES



A campanha salarial é um momento crucial de toda categoria. **Ela não trata apenas de reajuste, é também fundamental para discutir condições de trabalho e manutenção do emprego.** Sem negociações anuais, os bancos ganham espaço para precarizar relações de trabalho, fechar agências e promover demissões arbitrárias. Em 2024, os bancos privados fecharam 856 agências no país, uma diminuição de 28,4% em relação ao que havia há 10 anos atrás.

Só com mobilização e negociação permanente é possível conquistar e defender os direitos dos trabalhadores!

BRDESCO É CONDENADO A PAGAR 7ª E 8ª HORAS A GERENTE

Vitória foi obtida pelo Sindicato

O Bradesco foi condenado a pagar a um bancário as horas excedentes da 6ª hora diária e 30ª semanal. O trabalhador exercia a função de gerente assistente, porém, as atividades e funções desempenhadas não se enquadravam como sendo de confiança ou de chefia.

Enquanto trabalhou como supervisor administrativo e gerente assistente, sua jornada de trabalho era de segunda a sexta-feira, em média, das 8h30 às 18h30, extrapolando, assim, a jornada especial prevista no artigo 224 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O artigo estabelece que a duração normal do trabalho dos bancários é de 6 horas contínuas nos dias úteis, perfazendo um total de 30 horas de trabalho por semana. As

disposições não se aplicam “aos que exercem funções de direção, gerência, fiscalização, chefia e equivalentes ou que desempenhem outros cargos de confiança”.

Uma vez que o trabalhador não detinha autonomia para tomar decisões e não possuía poder de representação, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** ajuizou reclamação trabalhista reivindicando o pagamento das horas excedentes, decorrentes da descaracterização do cargo de confiança.

Ao analisar o caso, a juíza Simone Kussaba julgou procedente o pedido. “Concluiu que as funções exercidas pelo reclamante não guardavam grau de fidúcia especial, posto que representava um feixe de tarefas meramente burocráticas”. Cabe recurso.

CEF É CONDENADA A PAGAR VERBAS RESCISÓRIAS A EX-VIGILANTE

Justiça concluiu que banco tem responsabilidade subsidiária

A empresa terceirizada Açoforte Segurança e Vigilância LTDA e a Caixa Econômica Federal foram condenadas subsidiariamente a pagarem a um ex-vigilante as verbas rescisórias que não foram pagas dentro do prazo legal, após rescisão contratual.

O vigilante foi demitido sem justa causa no ano passado e recebeu da empresa contratante aviso prévio retroativo. Além disso, as verbas rescisórias não foram pagas e houve desconto indevido a título de “exame psicotécnico” e “curso de reciclagem”, no valor de R\$ 780. Sem apoio do sindicato de sua categoria, o trabalhador buscou auxílio jurídico do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, que prontamente ajuizou reclamação trabalhista com pedido liminar.

Recuperação judicial

A Açoforte afirmou que não realizou o pagamento das verbas rescisórias, pois está sendo drasticamente afetada pela crise financeira, econômica e política. Contudo, o juiz Lucas Freitas dos Santos, do 1º Núcleo de Justiça 4.0, afirmou que “enquanto não se tornar líquido e certo eventual crédito a ser deferido ao autor desta reclamação trabalhista”, não há como cogitar a suspensão com base na Lei n.º 11.101/05 (Lei de Falência e Recuperação Judicial).

Assim, condenou a terceirizada ao pagamento de saldo de salário, aviso prévio indenizado, 13º salário, férias+1/3 proporcional, fé-



RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Caso a empresa terceirizada (prestadora de serviços) não pague as dívidas trabalhistas, a empresa contratante (tomadora de serviços) é responsabilizada pelas obrigações.

O responsável subsidiário somente pode ser cobrado depois de esgotadas as tentativas de satisfação do crédito pelo devedor principal

rias+1/3 vencidas, multas dos artigos 467 e 477 da CLT e reembolso das despesas oriundas do “exame psicotécnico” e “curso de reciclagem”. A empresa também deverá entregar o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) retificado ao trabalhador; proceder com as diferenças do FGTS e o acréscimo de 40% na conta fundiária; e proceder com a retificação da data da dispensa na carteira de trabalho, já considerando a projeção do aviso prévio.

Responsabilidade

Apesar da CEF negar que tenha tido relação de emprego com o trabalhador, o magistrado afirmou que os documentos juntados no processo comprovam que a instituição financeira foi a tomadora de serviços. “Trata-se de terceirização de serviços, sendo o ente público o seu benefici-

ário. E havendo contrato de prestação de serviços entre os reclamados, presume-se que a parte autora tenha prestado serviços em benefício da 2ª reclamada, o que não foi elidido”, concluiu.

Para ele, ao não fiscalizar o cumprimento das obrigações da prestadora de serviços, o banco não cumpriu as obrigações da Lei n.º 8.666/93, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública. Portanto, condenou a CEF subsidiariamente.



FUTSAL CAMPEONATO

JOGOS EM SETEMBRO E OUTUBRO!

INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ 2 DE SETEMBRO!

WWW.SEEBBAURU.ORG.BR

NO PRÓXIMO JORNAL...



Desde que uma nova empresa de segurança passou a prestar serviço para a CEF, os vigilantes estão sem “almocista”. Ou seja, estão cumprindo a jornada de trabalho sem direito a hora de almoço. ABSURDO!

DIA 27: ASSEMBLEIA SOBRE CCV DO ITAÚ

Discussão e deliberação serão às 18h30

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical n.º 100.260.02540-9, no uso de suas atribuições estatutárias, por deliberação unânime da Diretoria Executiva, decidiu convocar todos os associados empregados em estabelecimentos bancários da base territorial deste Sindicato, nos municípios de Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areópolis, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabrália Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Itacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lencóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejuapá, Taquarubá, Tibiriçá, Timburi e Ubarajara, para assembleia geral que será realizada em **27 de agosto de 2025** (quarta-feira), às 18h em primeira convocação e às 18h30 em segunda convocação, de forma presencial na sede da entidade, localizada no endereço Rua Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro – em Bauru/SP, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1 – Discussão e deliberação sobre a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho – CCV do Banco Itaú (2024/2026)

Bauru, 22 de agosto de 2025.

Maria Emília de Carvalho Bertoli
Pedro Eduardo Valesi

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região/Conlutas

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** realiza no dia 27 de agosto, às 18h30 (horário limite), uma assembleia para discussão e deliberação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre a Comissão de Conciliação Voluntária (CCV).

A Comissão será responsável para buscar a conciliação e a solução de conflitos rela-

cionados aos contratos individuais de trabalho dos ex-empregados, ou seja, trata-se de uma tentativa de conciliação antes da esfera judicial.

O Itaú adicionou novas cláusulas em comparação ao acordo firmado anteriormente. Os pontos serão discutidos integralmente durante a assembleia. Participe!

CADÊ A TRANSPARÊNCIA? BB OMITE REAJUSTE DE DIRETORIA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Apenas a proposta de montante global foi divulgada: R\$ 93,8 milhões

O Banco do Brasil passou a omitir os valores individuais de reajuste salarial da diretoria-executiva e do conselho de administração da instituição.

A decisão está ligada à repercussão da proposta de reajuste de 57% que seria concedido à presidente do banco, Tarciana Medeiros, no ano passado. O salário dela subiria de R\$ 74.972 para R\$ 117.470.

A proposta foi recusada pelos acionistas do banco e foi concedido aumento de 4,62% no salário da presidente, vices e diretores.

Segredo

Neste ano, o BB informou apenas o valor global que pretende pagar para os altos executivos, que passaria de R\$ 76 milhões para R\$ 93,8 milhões.

A proposta de reajuste para o período de abril/25 a abril/26 foi apresentada pelo comitê de remuneração, aprovada pelo conselho de administração do banco e pela Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, não houve qualquer notícia sobre a aprovação, tampouco o valor do reajuste.

Segundo o banco, a proposta de reajuste considerou “entre outros aspectos, a defasagem em comparação a empresas do mesmo porte do BB no segmento financeiro e que pode chegar a quase 95%”.

Questionado sobre a mudança na divulgação, o



Crédito: Divulgação/BB

Em abril do ano passado, proposta de aumento salarial de 57% para a presidente Tarciana foi rejeitada pelos acionistas

banco alegou que “segue em linha com as práticas de mercado e a proposta considera as orientações emitidas pela Sest (Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais), responsável por instruir o voto da União na Assembleia Geral de Acionistas, e segue todos os trâmites legais de apreciação”.

Salário anterior

Até março, o salário de Tarciana era de R\$ 78.435. Além dele, a presidente também recebia remuneração de cerca de R\$ 125 mil por mês por participar de conselhos. O total anual chegava a R\$ 2,5 milhões.

Discrepância

Em 2024, a Forbes divulgou a remuneração de outros CEOs de instituições financeiras, demonstrando a diferença entre os valores recebidos por Tarciana e eles.

Milton Maluhy Filho (Itaú), recebeu remuneração total de R\$ 59,188 milhões em 2022;

Octavio de Lazari Jr. (Bradesco) recebeu R\$ 31,41 milhões; e Mário Roberto Opice Leão (Santander) recebeu R\$ 21,1 milhões no mesmo período.

Bancários

Já os funcionários do BB, terão neste ano o salário reajustado pelo INPC/IBGE acumulado de setembro de 2024 a agosto de 2025, acrescido do aumento de 0,6% (confira mais detalhes na capa deste jornal).

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, o Banco do Brasil errou em omitir os reajustes. Já se passaram meses e ainda não há qualquer informação sobre o valor. A transparência precisa fazer parte da gestão de Tarciana, independentemente da repercussão que poderia ocorrer novamente.



1ª CORRIDA DOS BANCÁRIOS

12 OUTUBRO/2025



QR CODE DE INSCRIÇÃO PARA BANCÁRIO SINDICALIZADO

DEMAIS PARTICIPANTES, INSCRIÇÕES NO SITE: www.incentivoesporte.com.br



José Postingue, 5115, Distrito Industrial, Bauru

BRDESCO DEMITE BANCÁRIA QUE FOI PERSEGUIDA, AGREDIDA E AMEAÇADA DE MORTE PELO EX-NAMORADO

Nas últimas semanas, casos de violência contra mulheres, marcados por atos covardes e cruéis cometidos por namorados e companheiros, repercutiram nacionalmente. Os episódios causaram tristeza e revolta na sociedade, escancarando a urgente necessidade de punições mais severas aos agressores, políticas públicas de proteção às mulheres e maior investimento em acolhimento digno às vítimas.

Contrariando completamente esse compromisso de acolhimento e proteção, o Bradesco demitiu uma bancária que foi perseguida, agredida e ameaçada de morte pelo ex-namorado. O caso, ocorrido em São Paulo, foi denunciado pelo sindicato de lá.

Segundo relato da trabalhadora, seus superiores tinham pleno conhecimento da situação. Após ser ameaçada de morte por mensagens no WhatsApp, ela se mudou para uma residência próxima à agência onde atuava. O agressor passou a persegui-la no local de trabalho, rondando a unidade de carro e fazendo ligações insistentes para a agência. Chegou até mesmo a abrir reclamações no Banco Central. Diante disso, os gestores sugeriram sua transferência para outra unidade.

“A GG falou que eu não poderia ficar naquela agência porque estava trazendo risco não só para os demais funcionários, mas também para os clientes. Ela ligou para o gerente regional e resolveram me transferir. Eu estava para ser promovida para o setor

digital, mas o novo gerente perguntou o real motivo da transferência. A GG falou que a minha vida estava um caos, que eu estava sofrendo ameaças de morte, que meu ex-companheiro tinha aparecido na agência. Contou tudo o que estava acontecendo”, relatou a vítima.

Duas semanas depois, ela foi demitida. “Falaram que nada poderia ser feito, que a ordem veio lá de acima, mas depois a GG disse ‘você sabe o real motivo’. (...) Fui demitida fazendo processo de terapia que eles mesmos me indicaram, afirmaram que o banco estava comigo, que iam me apoiar. Um dia o advogado e o responsável pela segurança corporativa me acompanham na delegacia, e no outro sou demitida. Foi um susto. Eu não esperava, porque toda hora diziam que estavam do meu lado”, desabafou.

O sindicato responsável pela base solicitou a reintegração da bancária, mas o Bradesco recusou, alegando que ela “não tinha perfil” para trabalhar na instituição (a mesma onde ela estava prestes a ser promovida antes do desligamento).

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região repudia a postura do banco, que falhou em não acolher uma funcionária em situação de extrema vulnerabilidade e optou por demiti-la, aprofundando ainda mais sua dor.

O mínimo que se espera de uma empresa do porte do Bradesco é o compromisso real com a proteção das

mulheres, especialmente em situações de risco. Transformar a vítima em problema e descartá-la é cruel, insensível e completamente irresponsável!

Machismo mata!

De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), o Brasil é o quinto país que mais mata mulheres no mundo. De janeiro a julho deste ano, a Central de Atendimento à Mulher, do Ministério da Mulher, contabilizou 86.025 denúncias de violência. Ou seja, 16,91 denúncias por hora de janeiro a julho. São Paulo é o estado com maior número de denúncias.

A 19ª Edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgada em julho, mostrou que mesmo com a diminuição na taxa global de mortes violentas intencionais no Brasil, as estatísticas de feminicídio bateram, novamente, o recorde da série histórica, iniciada pelo anuário em 2015, com aumento de 0,7% de casos no ano de 2024 em comparação com 2023. No total, 1.492 mulheres foram assassinadas no período.

Denuncie!

O Ligue 180 é o canal oficial do Governo Federal para acolhimento, orientação e registro de denúncias, destinado às mulheres em situação de violência. O canal é gratuito, sigiloso e disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados. As denúncias também podem ser feitas por WhatsApp, pelo número (61) 9610-0180.

CICLO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHER



Crédito Infográfico: G1



NOTA DE FALECIMENTO: FERNANDO JOSÉ BIRAL, APOSENTADO DO BB



É com profundo pesar que o **Sindicato** comunica o falecimento de Fernando José Biral, bancário aposentado do Banco do Brasil, ocorrido no dia 11 de agosto, em Botucatu.

O **Sindicato** lamenta a partida e expressa suas sinceras condolências à família, amigos e colegas.

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financieiros de Bauru e Região

www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. **Redação e Diagramação:** Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).
Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru (SP)
Contatos: Secretaria - (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico - (14) 99867-9635. Imprensa - (14) 99868-4934.
Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902 ou (14) 99195-2003



www.seebbauru.org.br



@seebbauru



sindicatobancariosbauru



sindicatobancariosbauru